Decreto



DECRETO nº 027/2015

De 22 de maio de 2015

"Concede Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Sra. Benedita Rosa Anjos dos Santos;

 ${\color{red} \textbf{CONSIDERANDO}} \ \ \, \text{que} \ \ \, \text{a} \ \ \, \text{servidora} \ \ \, \text{preenche} \ \ \, \text{os} \ \ \, \text{requisitos}$ estabelecidos no art. 22 da Lei Municipal n.º 082/2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Art.1° - Conceder, nos termos do Artigo 40, § 1.°, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.° 41/2003, e Artigo 22 da Lei Municipal 082/2005, o benefício da **Aposentadoria por Invalidez** a **BENEDITA ROSA ANJOS DOS SANTOS**, RG n.° 07623068 66, CPF 003.746.495-70, servidora pública efetiva, ocupante do cargo de Merendeira, com vencimento fixo de R\$ 788,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de maio de 2015.	
EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA Prefeito Municipal	
RAIMUNDO TELES ALVES Gestor do FUNPREV	
Prefeitura Municipal de Bonito, Praça Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia	

Praça Benedito Mina, N° 629, Centro | 629 | Centro | Bonito-Ba

www.pmbonito.ba.ipmbrasil.org.br



DECRETO Nº 028/2015 De 22 de maio de 2015

"Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Elayne Pinheiro da Cruz Almeida;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 002/2015

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE** à servidora pública efetiva **ELAYNE PINHEIRO DA CRUZ ALMEIDA**, CPF/MF sob n.° 492.844.285-72, RG n.° 02841393 86, ocupante do cargo de Professora, nos termos do Art. 40, § 1.°, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n° 002/2015, com vencimento fixo de R\$ 1.250,20.

 $\,$ Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Bonito-BA, em 22 de maio de 2015.

Praça Benedito Mina, nº 629 - Cep. 46820-000 - Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421



DECRETO Nº 029/2015 De 22 de maio de 2015

"Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Maria Leite Dos Santos;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 001/2015

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder <u>APOSENTADORIA POR IDADE</u> à servidora pública efetiva <u>MARIA LEITE DOS SANTOS</u>, CPF/MF sob n.° 599.371.655-04, RG n.° 05821177 20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do Art. 40, § 1.°, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n° 001/2015, com vencimento fixo de R\$ 788,00, correspondente a 01 salário mínimo.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, em 22 de maio de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV

Praça Benedito Mina, nº 629 - Cep. 46820-000 - Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421



DECRETO Nº 030/2015 De 22 de maio de 2015

"Concede Aposentadoria por Idade e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela Servidora Neuracy Cedro de Souza Mina;

CONSIDERANDO o que consta do Processo n.º 004/2015

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder <u>APOSENTADORIA POR IDADE</u> à servidora pública efetiva <u>NEURACY CEDRO DE SOUZA MINA</u>, CPF/MF sob n.° 871.913.345-68, RG n.° 05.999.118-67, ocupante do cargo de Merendeira, nos termos do Art. 40, § 1.°, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas pela E.C 41/2003 e E.C 20/98, e Art. 25 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista o que consta o processo n° 004/2015, com vencimento fixo de R\$ 788,00, correspondente a 01 salário mínimo.

 $\,$ Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA Prefeito Municipal RAIMUNDO TELES ALVES Gestor do FUNPREV

Bonito-BA, em 22 de maio de 2015.

Praça Benedito Mina, nº 629 - Cep. 46820-000 - Bonito-BA - fone/fax (75) 3343-2161-2421



DECRETO nº 031/2015

De 22 de maio de 2015

"Concede benefício da Pensão por Morte e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONITO DA BAHIA, com fundamento nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e a Lei Municipal n.º 082/2005.

CONSIDERANDO o pedido de benefício previdenciário formulado pela dependente da servidora Ivanilde Miranda Gonçalves Nunes Machado;

CONSIDERANDO que a requerente Linde Aracati Miranda Machado é única dependente da servidora falecida, nos termos do Art. 7.°, I, da Lei Municipal 082/2005.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder à <u>LINDE ARACATI MIRANDA MACHADO</u>, CPF n.° 062.262.915-83, RG n.° 21.157.816-94, na qualidade de filha menor dependente da segurada Ivanilde Miranda Gonçalves Nunes Machado, **o** benefício da Pensão por Morte, nos termos do § 7.°, do Art. 40 da Constituição Federal e artigos 35 a 41 da Lei Municipal 082/2005, tendo em vista a comprovação da qualidade de dependente, com vencimentos fixo de R\$ 957,51 (novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).

Art. $2^{\rm o}$ - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Bonito-BA, 22 de maio de 2015.

EDIVAM JOSÉ CEDRO DE SOUZA
Prefeito Municipal
RAIMUNDO TELES ALVES
Gestor do FUNPREV
Prefeitura Municipal de Bonito, Praca Benedito Mina, 629 – CEP 46.820-000 – Bonito- Bahia